



RECEBIDO EM

25/02/2022

Câmara Municipal de Vereadores

Morro Reuter - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

### PROJETO DE LEI Nº 017/2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O ANO LETIVO DE 2022.”**

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado até o final do ano letivo de 2022, um (01) Professor de Educação Física, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com fulcro no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal nº 432, de 31 de maio de 2000 e mediante Processo Seletivo Público.

**Art. 2º** - Como vencimento será paga a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Morro Reuter, a qual será reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que este.

**Parágrafo Único:** Os servidores contratados temporariamente farão jus também ao recebimento de vale alimentação, na forma em que concedido aos servidores municipais.

**Art. 3º** - Poderá o Município valer-se de cadastro de reserva de para a seleção do candidato, observada a ordem de classificação, quando existente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado

3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 25 DE  
FEVEREIRO DE 2022.**

  
**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,  
PREFEITA MUNICIPAL.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 017/2022, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O ANO LETIVO DE 2022.”**, para apreciação.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita da contratação de professor de Educação Física para atuar nas oficinas de iniciação o esporte e em grupos de estudantes que necessitam de atendimento no Núcleo de Atendimento Especializado - NAE.

Assim, confiantes no pronunciamento favorável ao Projeto de Lei em tela, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**

**PREFEITA MUNICIPAL.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA**

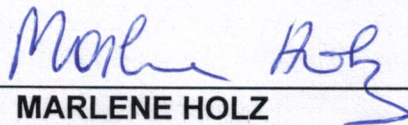
Declaro, para fins de prova junto à Câmara de Vereadores, para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas com contrato temporário, convocação/regime suplementar de **1 (um) Professor de Educação Física, 22 horas semanais**, no orçamento de 2022, conforme previsão em projeto de lei, atendendo aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

2026-Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB  
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 6609  
Valor no Orçamento Municipal para 2022: R\$ 1.234.672,24  
3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação - conta 6607  
Valor no Orçamento Municipal para 2022: R\$ 270.480,00

Referente ao Projeto nº 017/2022

Morro Reuter/RS, 24 de fevereiro de 2022.



**MARLENE HOLZ**

**Secretária da Fazenda**



CARGO:

**01 Contrato temporário de professor Ensino Fundamental – Educação Física**

**(22 horas semanais)**

FUNDEB EF

	Dotação	Valor	Quantidade e contratos	Meses Fev à Dez/2022	Valor Total
Vencimentos	6609	1.989,83	X01	X10 meses	19.898,30
INSS	6609	418,00	X01	X10 meses	4.180,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>24.078,30</b>
Vale alimentação	6607	530,00	X01	X10meses	5.300,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>29.378,30</b>